



Câmara de Vereadores
de Tubarão

9435-5

CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Gabinete da Presidência

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 463

DATA: 28/07/2021



Tubarão, 29 de junho de 2021.
Ofício Nº 460/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro de Nadal

Presidente da Assembléia Legislativa Estadual de Santa Catarina

| |
|-------------------------|
| Lido no Expediente |
| 069ª Sessão de 17/07/21 |
| Acusar Recusamento |
| Arquivar a REC. 005/21 |
| Arquivar ao PRC 010/21 |
| Secretário |

A Câmara de Vereadores, acatando a proposição apresentada pelos *Vereadores que este subscrevem*, solicita o envio ao destinatário da seguinte **MOÇÃO**:

Moção Nº 142/2021 dos Vereadores Denis da Silva Matiola, Eraldo Pereira da Silva, Estêner Soratto da Silva Júnior, Fabiano Modon Corrêa, Felipe de Souza Tessmann, Gelson José Bento, Jean Abreu Machado, José Luiz Tancredo, Luciane Fernandes Tokarski, Luiz Gonzaga dos Reis, Moisés Nunes, Nilton de Campos, Rita de Cassia S. M. de Oliveira, Thiago Figueiredo Zaboti, Valdir Antunes:

A Câmara Municipal de Tubarão, acatando a proposição apresentada pelo Vereador Gelson José Bento, da Bancada do Partido Progressista, em conjunto com os demais vereadores da atual legislatura, encaminha esta Moção de Apelo ao Governador de Santa Catarina, bem como à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, em nome dos Policiais Civis do Estado, referente ao projeto de lei que prevê a reforma da previdência estadual.

Os policiais civis de Santa Catarina constituem uma categoria de servidores públicos fundamentais para o bem-estar da sociedade, exercendo uma atividade imprescindível, arriscada e com peculiaridades distintas das demais categorias.

Não há regalias, muito menos conveniências para o exercício de suas atribuições, que são desempenhadas com alto zelo em todo Estado, contribuindo para colocação de Santa Catarina entre os Estados mais seguros da Federação, sendo o líder deste ranking.

Justiça previdenciária não é um privilégio, mas um direito fundamental, especialmente para quem arrisca suas próprias vidas em defesa da população catarinense.

É do nosso entendimento a necessidade do Estado em adequar as regras previdenciárias para promover adequação das contas e economia aos cofres públicos. Isso já ocorreu em diversos outros Estados da federação. Entretanto, o que vislumbramos na minuta do projeto de lei apresentado é que em Santa Catarina há um desprezo à segurança pública civil, com ataque a diversos direitos e, conseqüentemente, a supressão de garantias se justificam em virtude da atividade de risco a que os policiais civis, penais e peritos criminais estão submetidos.

A Adepol (Associação dos delegados de polícia do Estado de Santa Catarina) esclareceu e contextualizou informações inverídicas através do movimento chamado "Segurança Pública em Alerta", por meio do qual encontraram uma forma de tentar sensibilizar os Poderes Executivo e Legislativo Estadual, com o objetivo de dar efetividade às

GERENCIAMENTO DE EXPEDIENTE 21/07/2021 15:30 009449

Página 245. Versão eletrônica do processo PEC/0005.3/2021. IMPORTANTE: não substitui o processo físico.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Gabinete da Presidência

Câmara de Vereadores de Tubarão

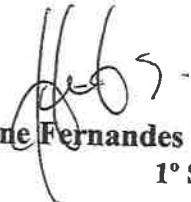
discussões da reforma da previdência estadual, para que as regras sejam amplamente debatidas e o projeto promova justiça previdenciária aos Policiais Civis.

Sendo assim, essa Casa de Leis apoia a luta pelos direitos da classe de servidores civis da segurança pública, que trabalham para o bem da comunidade com bravura e determinação em prol da cidade, onde defendem a moralidade e seguem os passos da lei para que os munícipes possam viver em harmonia e segurança, garantindo não somente a soberania estatal e a ordem pública, mas defendendo a vida de cada cidadão que deposita neles e nas instituições toda sua confiança.

Sendo isso o que a oportunidade nos oferece, reiteramos protestos de consideração e respeito, subscrevendo-nos

Atenciosamente


Nilton de Campos
Presidente


Luciane Fernandes Tokarski
1º Secretário